



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Portaria nº 004/2026

Dispõe sobre a designação do Tesoureiro da Câmara Municipal de Minduri.

A Vereadora Jaciara Portela Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Constituição do Estado de Minas Gerais e com a Lei Orgânica do Município de Minduri juntamente com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador Lucas Alberto Ramos Guimarães como Tesoureiro da Câmara Municipal de Minduri.

Art. 2º - Caberá o tesoureiro da Câmara Municipal de Minduri: Emitir Cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar Talonário de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheque; Sustar/ Contraordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar Saques de Poupança; Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP; Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico; Consultar Contas/ Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG; Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP; Encerrar Contas de Depósito; Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço, da Câmara Municipal de Minduri-MG, CNPJ 07.400.574/0001-04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minduri-MG, 05 de Janeiro de 2026.


Vereadora Jaciara Portela Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG
Gestão 2026

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI